



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 5.767 /

"HOMOLOGA O TERMO DE CONVÊNIO N° 043/94,  
CELEBRADO ENTRE O SESI - SERVIÇO SOCIAL  
DA INDÚSTRIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - Fica homologado, em todos os seus termos, o Convênio n° 043/94, celebrado entre o SESI - Serviço Social da Indústria e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, visando a cooperação entre as partes a fim de permitir a frequência dos funcionários da Prefeitura às instalações do Centro de Atividades do Trabalhador de propriedade do SESI.

ART. 2° - Os termos do convênio homologado ficam fazendo parte integrante do processado legislativo n° 203/94.

ART. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE DEZEMBRO DE 1994.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição n° 1119, de 10/11/12/94.  
smg/rms.